

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### P A R E C E R

**Projeto de Lei Ordinária n.º 3218/2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Ementa: Altera Lei Municipal n.º 2.153/2001 para autorizar a utilização do Fundo Especial de Investimento para Obras de Saneamento em usina solar fotovoltaica.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, cujo objetivo é alterar a Lei Municipal n.º 2.513/01, para autorizar a utilização do Fundo Especial de Investimento para Obras de Saneamento em instalação de usina solar fotovoltaica.

Quanto à legalidade e à constitucionalidade, a Comissão acompanha o parecer jurídico anexo aos autos.

Assim, este Relator resolve emitir **PARECER CONTRÁRIO** ao projeto em tela, tendo em vista que a matéria é **INCONSTITUCIONAL** por violar o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, não apresentando medidas que garantam a implantação de sistema de tratamento de esgoto, bem como violando o marco legal do saneamento básico que estabelece prazo até 2033 para atendimento de até 90% (noventa por cento) da população com tratamento de esgoto.

**Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2023.**

**Ver. Waldinei Alves Ferreira**  
**Presidente/Relator**

**Ver. João Bosco de Carvalho**  
**Membro**  
WAF/cjg

**Ver. Marcelo Ribeiro de Oliveira**  
**Membro**

